

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do Artigo 96 do mesmo decreto-lei.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Coelho*.

207475989

Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos

Aviso (extrato) n.º 58/2014

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de janeiro (ECD) com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009 de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010 de 23 de junho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

207474287

Nome completo	Categoria profissional	Grupo	Índice/Pos.	Aposentação
Maria Olinda Aldeias Vasconcelos	Educadora Infância Q. A.	100	299	01-07-2013
Maria Graciete Jacinto Costa Santana	Assistente Operacional.	—	7	01-07-2013
Cremilde Preciosa Maio Nunes Pereira	Professora Q. A.	110	340	01-11-2013

19 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

207483253

Aviso n.º 61/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do

artigo n.º 251 da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que, no período compreendido entre 1 de janeiro e 19 de dezembro de 2013, cessaram funções por motivo de falecimento, a seguinte trabalhadora:

Nome completo	Categoria profissional	Grupo	Posição/Nível	Data
Maria de Lurdes Louro Sousa	Assistente Operacional.	—	Entre 2.ª/3.ª	11-10-2013

19 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

207483326

Escola Secundária Infanta D. Maria, Coimbra

Aviso n.º 62/2014

Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária Infanta D. Maria — Coimbra.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com a disposição final e transitória do n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho:

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Secundária Infanta D. Maria (<http://esidm.ccems.pt>) e nos serviços administrativos da escola, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos, ou remetido por correio registado com aviso de receção expedida até termo do prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Infanta D. Maria, para a morada Rua Infanta D. Maria — 3030-330 Coimbra;

3 — Ao requerimento serão anexados, em suporte de papel e em formato eletrónico, os seguintes elementos:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental (não mais de 4000 palavras);
- Projeto de Intervenção relativo à escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objetivos e uma programação de atividades a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal (ou do Cartão do Cidadão).

3.1 — O Projeto de Intervenção não deverá exceder 20 páginas A4, com a seguinte formatação: Tipo de Letra — *Times New Roman*; tamanho 12; espaçamento de 1,5 e margens de 2 cm.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra inibido de desempenhar as funções a que se candidata.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária Infanta D. Maria.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica da Escola e nos serviços administrativos.

Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas com base nos seguintes parâmetros:

b.1) conhecimento da realidade da Escola à qual se candidata como Diretor;

b.2) conhecimento da realidade educativa e das problemáticas inerentes a esta realidade;

b.3) pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização.

b.4) conhecimento de gestão administrativa e financeira tendo em vista a qualidade.

c) Entrevista individual, visando apreciar, de forma objetiva e sistemática, a adequação das capacidades demonstradas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, de acordo com os seguintes parâmetros:

- c.1) interesses e motivações profissionais;
- c.2) capacidade de explicação e de aprofundamento das informações transmitidas no Projeto de Intervenção;
- c.3) capacidade de relacionamento;
- c.4) conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da intervenção;
- c.5) capacidade de direção e liderança.

8 — A análise das candidaturas e a verificação dos requisitos de admissão é feita por uma comissão designada para o efeito pelo Conselho Geral que procede ao exame dos requisitos de admissão a concurso, conforme o estipulado no Regulamento para a Eleição de Diretor da Escola Secundária Infanta D. Maria, disponível na página eletrónica da escola e nos serviços administrativos.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária Infanta D. Maria no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

10 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código de Procedimento Administrativo.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Luís Alves Correia Umbelino*.

207481755

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 63/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da Sala de Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, relativa a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*.

207487109

Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão

Louvor n.º 1/2014

Mestre Fernando Manuel David dos Santos Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão.

Considerando as particulares circunstâncias em que durante o 1.º Período Letivo do Ano Escolar de 2013/2014 foi prestado serviço pelo Pessoal Administrativo e Assistentes Operacionais ao serviço do Agrupamento de Escolas de Pedome.

Considerando que a prestação de serviço por esses Agentes Educativos se efetuou condicionada por grandes dificuldades motivadas pela falta de efetivos não compensados, afetando o rácio de funcionários ao dispor da gestão de recursos humanos, exigindo um esforço por parte dos efetivos ao serviço acrescido e mais exigente em termos de disponibilidade funcional e pessoal.

Considerando que não obstante as dificuldades e os constrangimentos em que a prestação de serviço foi efetuada por aquele Pessoal Administrativo e Assistentes Operacionais o serviço realizado foi sempre desempenhado com elevado espírito de profissionalismo e de competência.

Considerando que diversos estabelecimentos de ensino do Território Educativo de Pedome só se mantiveram em funcionamento, ao longo do 1.º Período Letivo, graças à disponibilidade, espírito de entrega e dedicação, muito para além do exigido no perfil e no conteúdo funcional do serviço distribuído aos Assistentes Operacionais aí colocados, contribuindo, decisivamente para o bom e regular funcionamento de todos os estabelecimentos de ensino e para a paz social na comunidade educativa.

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedome vem, publicamente, louvar a forma exemplar, dedicada e empenhada, com provas de elevado sentido das responsabilidades e do espírito profissional dos Assistentes Operacionais e Pessoal Administrativo, constantes da Lista anexa, em serviço no AE Pedome, pela forma briosa, dedicada e competente como em circunstâncias de elevada dificuldade e exigência desempenharam as suas funções que lhes estavam confiadas e distribuídas.

Sinaliza-se, assim, ainda, o reconhecimento da Comunidade Educativa pelo esforço e dedicação que demonstraram, pelo que lhes estamos imensamente gratos e reconhecidos, sendo dignos do Louvor que lhes atribuo, ao Pessoal Administrativo e Assistentes Operacionais:

Nome completo	Categoria profissional
Anabela Azevedo Pereira	Assistente Técnico.
Fátima Cristina Vilarinho da Silva Ferreira da Costa Correia de Castro.	Assistente Técnico.
Isabel Maria Azevedo da Costa	Assistente Técnico.
Liliana Cristina Campos Couto	Assistente Técnico.
Maria de Lurdes Fernandes Abreu	Assistente Técnico.
Ludovina Rodrigues Oliveira Mesquita	CSAE.
Albertina Lurdes Sousa Cunha	Assistente Operacional.
Alcinda Rodrigues Coelho	Assistente Operacional.
Alexandre Eduardo Santos Pereira	Assistente Operacional.
Amélia da Conceição Oliveira da Silva	Assistente Operacional.
Ana Amélia Igreja Campos Santos	Assistente Operacional.
Ana Paula Vilarinho da Silva Ferreira da Costa Correia de Paiva.	Assistente Operacional.
Carlos Alberto Ferreira Assunção	Assistente Operacional.
Carolina Sofia Santos Lopes	Assistente Operacional.
Cecília Marisa da Fonseca Martins Neto	Assistente Operacional.
Cristina Faria Carvalho Sousa Carvalho	Assistente Operacional.
Deolinda Alves Teixeira	Assistente Operacional.
Fernando Silva Peneda	Assistente Operacional.
Florinda Ivone Freitas dos Santos	Assistente Operacional.
José Carlos Guimarães Sousa	Assistente Operacional.
José Castro Gonçalves	Assistente Operacional.
Laura Céu Oliveira Fonseca	Assistente Operacional.
Marcelo Cláudio Rodrigues Oliveira	Assistente Operacional.
Maria Adelaide Silva Ribeiro	Assistente Operacional.
Maria Alice Azevedo Ribeiro	Assistente Operacional.
Maria Angelina Rodrigues Andrade	Assistente Operacional.
Maria Carminda Oliveira Rodrigues	Assistente Operacional.
Maria da Conceição Freitas dos Santos	Assistente Operacional.
Maria da Glória Pereira Ribeiro	Assistente Operacional.
Maria Fátima Carvalho Ferreira das Neves	Assistente Operacional.
Maria Fátima Machado Andrade	Assistente Operacional.